

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 640, de 17 de fevereiro de 2025

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO	4
Portaria-SEI n.º 28, de 11 de fevereiro de 2025	4
Portaria-SEI n.º 29, de 11 de fevereiro de 2025	5
Portaria-SEI n.º 30, de 13 de fevereiro de 2025	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	7
Portaria-SEI n.º 51, de 10 de fevereiro de 2025	7
Portaria-SEI n.º 54, de 10 de fevereiro de 2025	9
Portaria-SEI n.º 55, de 10 de fevereiro de 2025	11
Portaria-SEI n.º 56, de 10 de fevereiro de 2025	13
Portaria-SEI n.º 57, de 14 de fevereiro de 2025	15
Portaria-SEI n.º 58, de 11 de fevereiro de 2025	18
Portaria-SEI n.º 60, de 13 de fevereiro de 2025	20
FISCAL DE CONTRATO	22
Portaria-SEI n.º 53, de 10 de fevereiro de 2025	22
Portaria-SEI n.º 59, de 11 de fevereiro de 2025	23
Portaria-SEI n.º 61, de 14 de fevereiro de 2025	24
Portaria-SEI n.º 62, de 17 de fevereiro de 2025	25
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	26
RETIFICAÇÃO	26
Portaria-SEI n.º 4, de 12 de fevereiro de 2025	26

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI n.º 28, de 11 de fevereiro de 2025

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Paulo Estevão Pereira, Terapeuta Ocupacional, representante do Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares (NUPIC), como coordenador; Gerson Oliveira Marchezini, médico do trabalho, representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, como vice-coordenador; Bruno Batista Rabelo de Almeida, diretor da Divisão de Vigilância e Promoção à Saúde, representante do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor (DASS) da Universidade Federal do Triângulo mineiro, Lucas Ferreira Marno, analista de tecnologia da informação, representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA); Ana Claudia de Moraes Faquim, chefe da Divisão de Enfermagem; Anabel de Padua Vieira, representante da Unidade Multiprofissional; Cristiano Fernandes da Costa, chefe da Unidade de Administração de Pessoal; Ana Palmira Soares dos Santos, chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, para comporem o Grupo de Trabalho Permanente Saúde integral do trabalhador do Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 29, de 11 de fevereiro de 2025

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende, gerente de Atenção à Saúde, como coordenador; Fernando de Freitas Neves, chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, como vice-coordenador; Murilo Antonio Rocha, chefe da Divisão Médica; Marisley Francisco, chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Tassiana Márcia Moreira, chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado; Diego Nunes Andrade Rodrigues, chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos; Vanessa Beatriz Alves, coordenadora do Núcleo Interno de Regulação e chefe da Unidade de Regulação Assistencial; Morgana Camilo Ludovico, chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica; Rosekeila Simões Nomelini, chefe da Unidade de Saúde da Mulher; Gianna Ribeiro Carvalho, chefe da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético; Alex Eduardo Silva, chefe da Unidade de Sistema Nervoso; Firmani Mello Bento de Senne, chefe da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial; Gabriela Lucas Cardoso, chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular; e Andrea Silva Dutra Tirones, chefe da Unidade de Sistema Urinário, para comporem a Comissão de Programação Cirúrgica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 93, de 27 de março de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 30, de 13 de fevereiro de 2025

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Luciana de Almeida Silva Teixeira, superintendente, como coordenadora; Edivane Bento da Silva, enfermeiro; Andreza Fabiana da Cunha, enfermeira; Caroline Santos Capitelli Fuzaro, chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica; Giselle Vanessa Moraes, chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação; Tiago da Costa Brito, chefe do Setor de Governança e Estratégia, para comporem a Grupo de Trabalho Desdobramentos das Oficinas de Reflexões dos 10 anos da Ebserh no HC-UFTM e Audiência Pública com Reitoria do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI n.º 51, de 10 de fevereiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender a Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender a Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Alessandra Maria de Andrade – coordenador(a)	333****
Tatiana Freitas Paiva	330****
Ricardo dos Santos Fialho Viana	337****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Vanessa Rodrigues de Paiva Borges	106****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 54, de 10 de fevereiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Tubos, Agulhas e Seringas de coleta de sangue para atendimento das necessidades da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Tubos, Agulhas e Seringas de coleta de sangue para atendimento das necessidades da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Tatiana Silva Campos - coordenadora	135****
Cláudio Eduardo de Paula	215****
Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva	180****
Patrícia Mara Delfino Silva	344****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

N.º 640, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 55, de 10 de fevereiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para locação de aparelho automatizado para realização de testes de coagulação com fornecimento de reagentes para atendimento das necessidades da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na locação de aparelho automatizado para realização de testes de coagulação com fornecimento de reagentes para atendimento das necessidades da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Tatiana Silva Campos - coordenadora	135****
Cláudio Eduardo de Paula	215****
Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva	180****
Patrícia Mara Delfino Silva	344****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

N.º 640, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 56, de 10 de fevereiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada em engenharia para executar a obra do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI), incluindo elevadores de emergência, a ser executado em todo complexo do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de empresa especializada em engenharia para executar a obra do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI), incluindo elevadores de emergência, a ser executado em todo complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Wesley Amâncio de Melo - coordenador	115****
Victor Vieira Fernandes Correa	215****
Monique Angelo Ribeiro de Oliveira	115****
Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel	342****
Clemento Vieira da Silva	220****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

N.º 640, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 57, de 14 de fevereiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) Permanente para aquisição recorrente de materiais de consumo em benefício do HC/UFTM para o período de Fevereiro a Dezembro de 2025.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente para atuar na aquisição recorrente de materiais de consumo (Grupo 3), previstos no Acordo Organizativo de Compromissos de 2025, em benefício do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, para o período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, fundamentando-se no disposto no art. 27 do RLCE Versão 2.0.

Art. 2.º A EPC Permanente, composta por esta Portaria, será responsável por instruir as aquisições dos seguintes subgrupos de compra:

- § 3.01 – Materiais Administrativos
- § 3.02 – Gêneros de Alimentação
- § 3.03 – Materiais de Limpeza/Higiene
- § 3.04 – Medicamentos
- § 3.05 – Gases Medicinais
- § 3.06 – Materiais Hospitalares
- § 3.07 – Materiais para Reabilitação (OPMEs)

Art. 3.º A EPC Permanente será integrada pelos seguintes colaboradores:

- § Diego Nunes Andrade Rodrigues - Siape 126****
- § Ariane Silveira Mendes - Siape 331****
- § Alice Prudente Borges - Siape 137****
- § Celso José da Silva Júnior - Siape 111****
- § Alessandra Maria de Andrade – Siape 333****
- § Michely Fernandes de Paula Rodrigues Santana – Siape 330****
- § Marielle Blancato Oliveira – Siape 344****
- § Anderson Luiz Moretti - Siape 212****
- § Marina Alves Almeida Urzedo - Siape 330****
- § Benedito Jorge da Silva Júnior - Siape 336****
- § Eliane Cristina Elias Vieira - Siape 135****
- § Tatiana Freitas Paiva - Siape 330****

- § Ricardo dos Santos Fialho Viana - Siape 337****
- § Samuel Alves Valim de Souza - Siape 134****
- § Fernanda América da Silva Morais - Siape 213****
- § Vanessa Rodrigues de Paiva Borges - Siape 106****
- § Kathrein Fabris Peixoto - Siape 325****
- § Vanessa Bento Siqueira – Siape 324****
- § Tatiana Lamounier Silva – Siape 144****

Art. 4.º A EPC Permanente poderá contar com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

- § Patrícia Afonso Regino - Siape 202****
- § Eliane Cristina Elias Vieira - Siape 135****
- § Vanessa Rodrigues de Paiva Borges - Siape 106****
- § Gabriela Lucas Cardoso - Siape 144****
- § Janaína Jussara de Souza - Siape 111****
- § Andreia Mahler Ribeiro - Siape 151****
- § Firmani Mello Bento de Senne - Siape 144****
- § Bruna Bertolini - Siape 239****
- § Roberto Alexandre Dezena - Siape 204****
- § Leonardo Rodrigues de Oliveira - Siape 151****
- § João Henrique Amaral e Silva - Siape 196****
- § Michele Alvarenga Dumont – Siape 210****
- § Adriane Salvador – Siape 142****
- § Fernando Eduardo Resende Mattioli – Siape 184****
- § Viviane Rosa Dias dos Santos – Siape 213****
- § Nicolle Lidiane Silva – Siape 312****
- § Rosekeila Simões Nomeline – Siape 232****
- § Arnaldo José Custódio Neto – Siape 211****
- § Débora de Souza Campos – Siape 142****
- § Gianna Ribeiro Carvalho - Siape 100****
- § Andrea Silva Dutra Tirones – Siape 128****
- § Viviane de Almeida Cobo – Siape 176****
- § Viviane da Silva Alves Filgueira – Siape 223****

Art. 5.º Compete à EPC Permanente:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Compete à ETS:

- IX. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- X. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- XI. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- XII. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- XIII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- XIV. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- XV. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- XVI. Definição dos prazos para análise de amostras;
- XVII. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- XVIII. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XIX. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XX. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 7.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 58, de 11 de fevereiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de Licenciamento, incluindo suporte e manutenção de sistema de informação destinado a gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes, em tempo real e online com outras unidades de saúde do Brasil, utilizando a metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de Licenciamento, incluindo suporte e manutenção de sistema de informação destinado a gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes, em tempo real e online com outras unidades de saúde do Brasil, utilizando a metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Integrante	Matrícula Siape
Kássia Borges Paroneto	Requisitante	213****
Delana Marcia Souza Silva	Técnico	213****
Lethícia Borges Oliveira	Técnico	324****
Mickael Augusto Dantas	Administrativo	194****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

N.º 640, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 8 (oito) meses.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 60, de 13 de fevereiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de peças, insumos e acessórios, realização de serviços eventuais por demanda e auxiliar no gerenciamento dos Equipamentos Médico-Hospitalares instalados no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de empresa especializada prestação de serviço de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de peças, insumos e acessórios, realização de serviços eventuais por demanda e auxiliar no gerenciamento dos Equipamentos Médico-Hospitalares instalados no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Carlos Batista Miranda Neto - coordenador	301****
Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro	215****
Luciana Dalva da Cruz	324****
Luciene Judite Vespasiano	213***
Marcelo Perrella	210****
Arnaldo José Custódio Neto	211****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI n.º 53, de 10 de fevereiro de 2025

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 42/2024, firmado com a empresa Laboratório de Patologia Bacchi Ltda, cujo objeto é a contratação de laboratório especializado para Serviços de Apoio Laboratorial nas áreas de Imuno-Histoquímica, FISH (Hibridização in situ por fluorescência) e Patologia Molecular para atender a demanda de exames do Serviço de Patologia Cirúrgica do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.021895/2024-18, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	João Henrique do Amaral e Silva	196****
Administrativo	Elma Luciana Bento de Paula	324****
Técnico	Adilha Misson Rua Micheletti	329****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 59, de 11 de fevereiro de 2025

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 19/2024 firmado com a empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda, cujo objeto é o fornecimento de insumos para o equipamento Unitarizadora - modelos Unidose e BT50 - SISNAC, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.007015/2024-09 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Graziella Rezende Barbosa	142****
Técnico	Jéssica Campos Sousa	320****
Administrativo	Jéssica dos Santos Silva	325****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria - SEI n.º 230, de 12 de agosto de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 61, de 14 de fevereiro de 2025

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 89/2014, firmado com a empresa IMKT Investimentos e Participações Ltda, CNPJ: 35.265.530/0001-46, que tem por objeto a Locação de bem imóvel situado na Rua Benjamin Constant, n.º 16, Bairro Abadia, CEP: 38.025-470, processo administrativo n.º 23521.000070/2019-01, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Titular	Rachel Peixoto Assompção	234****
Suplente	Rejane Maria Dias de Abreu Gonçalves	142****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria - SEI n.º 90, de 13 de março de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 62, de 17 de fevereiro de 2025

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos n.º 4/2025, 5/2025, 6/2025 e 7/2025 firmado com as empresas: Clorella Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda, Eliah Farmácia de Manipulação Ltda, Pablo Peixoto dos Santos – ME e Pharma Bahia Comércio Varejista de Medicamentos Ltda respectivamente, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos Manipulados para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.018671/2024-29, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Titular	Eliane Cristina Elias Vieira	135****
Suplente	Vanessa Rodrigues de Paiva Borges	106****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI n.º 4, de 12 de fevereiro de 2025

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, Resolve:

Art. 1.º Retificar portaria n.º 3 de 7 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços n.º 638 de 10 de fevereiro de 2025.

onde se lê:

"Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 94 de 11/10/2025 publicada no Boletim de Serviço n.º 607 de 14/10/2024."

Leia-se:

"Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 94 de 11/10/2024 publicada no Boletim de Serviço n.º 607 de 14/10/2024.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Ana Palmira Soares dos Santos